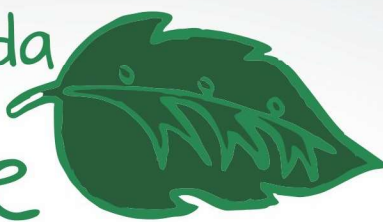


Olimpiada
Brasileira de
Saúde
e Meio Ambiente da Fiocruz



11^a

Edições

REGULAMENTO



Promovida pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente (Obsma) é um projeto educacional, bienal, voltado para alunos e professores da educação básica, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio, incluindo a Educação de Jovens e Adultos.

A Obsma tem como finalidade estimular ações, atividades e projetos educativos voltados para os temas transversais Saúde e Meio Ambiente. **Os professores são responsáveis pela inscrição dos trabalhos desenvolvidos por seus alunos.** Os trabalhos inscritos podem contar com a participação de alunos de diferentes turmas e anos e de professores das diversas áreas e disciplinas escolares. A inscrição na 11ª edição deverá ser realizada por apenas **um professor responsável.**

Os trabalhos devem ser desenvolvidos por alunos matriculados regularmente em escolas reconhecidas pelo MEC durante os anos de 2021 ou 2022.

Capítulo I – Do concurso e dos objetivos

Art. 1º A Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente, em sua décima primeira edição, tem por objetivo estimular professores e alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), a refletirem de forma crítica sobre questões relacionadas à saúde, ao meio ambiente e suas interfaces com a educação e a ciência e tecnologia (C&T).



Art. 2º São objetivos específicos da Obsma:

- incentivar a realização de projetos que possam contribuir para melhorar as condições de vida no Brasil;
- incentivar práticas de promoção da saúde;
- disseminar conceitos e práticas em educação ambiental nas escolas de educação básica;
- estimular intervenções e projetos socioambientais que respeitem as diretrizes, os princípios e a missão que orientam as ações do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA);
- valorizar o trabalho do professor que desenvolve atividades criativas e inovadoras na escola;
- valorizar o trabalho pedagógico desenvolvido de forma integrada na escola de educação básica;
- incentivar a capacidade de reflexão e a criatividade dos alunos;
- despertar o interesse pela ciência e tecnologia;
- promover a valorização e a difusão do conhecimento científico e tecnológico;
- contribuir para o processo de construção da cidadania plena no Brasil;
- incentivar mais meninas a seguirem carreiras científicas.



Capítulo II – Do trabalho e da inscrição

Art. 3º O trabalho inscrito na Olimpíada deve ser original e abordar obrigatoriamente temas ligados à saúde e ao meio ambiente.

Art. 4º O trabalho deve ser realizado durante os anos de 2021 e/ou 2022, período vigente da 11ª edição.

Art. 5º O trabalho deve ser **desenvolvido por alunos de escolas da rede de ensino brasileira e inscrito por um professor responsável** vinculado a uma dessas instituições e participante do projeto.

Art. 6º É obrigatória a **inclusão dos nomes completos de todos os alunos e professores participantes** no momento do envio do trabalho.

Art. 7º Não serão avaliados trabalhos que, na data de inscrição na Obsma, tenham sido premiados em outros concursos de caráter estadual, nacional ou internacional;

Art. 8º Serão aceitos trabalhos desenvolvidos a partir de programas de iniciação científica na educação básica, desde que sejam realizados na escola, preferencialmente, no contexto do trabalho de sala de aula, e envolvendo, obrigatoriamente os alunos.

Art. 9º O trabalho deve ser inscrito em uma das duas categorias: **Ensino Fundamental ou Ensino Médio** (Art.17) e em uma das três modalidades: **Produção Audiovisual, Produção de Texto e Projeto de Ciências** (Art. 18).

Art. 10 Não existe limite para o número de professores e alunos participantes. **Somente um docente** deve ser o responsável para efetuar a inscrição. No momento da inscrição, no máximo, até 10 professores e 10 alunos poderão ser adicionados à lista do formulário eletrônico.



Parágrafo Único – Todos os professores participantes do trabalho devem estar cadastrados no sítio oficial da Obsma – www.olimpiada.fiocruz.br

Art. 11 A inscrição do trabalho é gratuita, realizada em duas etapas: preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio oficial da Obsma e envio do trabalho completo. O trabalho original poderá ser enviado, via Correios, a uma das Coordenações Regionais da Obsma (sedes regionais da Fiocruz em todo o Brasil); ou, ainda, através do e-mail trabalhosobsma@gmail.com.

Parágrafo Único – Todo o material (textos, documentos, fotografias, vídeos, pendrives, CDs, DVDs etc.) deverá ser enviado para o endereço da Coordenação Regional correspondente ao estado de origem da escola participante ou para o e-mail trabalhosobsma@gmail.com. Não serão aceitos trabalhos enviados para outros endereços de e-mail ou por redes sociais. Todos os textos enviados por e-mail deverão ser apresentados em formato .pdf (*Portable Document Format*).

Art. 12 O prazo para inscrição de trabalhos no sítio da Olimpíada inicia-se no dia **05 de agosto de 2021** e encerra-se às 23h59min (hora de Brasília) do dia **08 de julho de 2022**. O prazo para envio do trabalho, via Correios ou e-mail, encerra-se dia 15 de julho de 2022.

Capítulo III – Da organização

Art. 13 A Olimpíada está organizada em seis (6) Coordenações Regionais, distribuídas em todo o território nacional.



Parágrafo Único – O trabalho inscrito fica obrigatoriamente vinculado a uma (1) das seis (6) Coordenações Regionais, de acordo com a cidade e o estado onde está localizada a escola.

I. Regional Centro-Oeste: Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Distrito Federal; II. Regional Minas-Sul: Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; III. Regional Nordeste I: Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte; IV. Regional Nordeste II: Alagoas, Bahia e Sergipe; V. Regional Norte: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima; VI. Regional Sudeste: Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.

Art. 14 O trabalho e/ou material enviado deve obrigatoriamente estar identificado com o título, a modalidade, a categoria, o nome completo da escola e o nome do professor responsável pela inscrição dos alunos, além da lista completa com os nomes de todos os alunos e professores participantes, anexada ao trabalho (Art. 6º).

Art. 15 As inscrições com dados ou informações incompletas ou inconsistentes não serão avaliadas.

Art. 16 Não serão encaminhados às comissões de avaliação: trabalhos que abordem temas religiosos, partidários e discriminatórios, ferindo os Direitos Humanos e as legislações vigentes no país.

Capítulo IV – Das categorias e modalidades

Art. 17 A Obsma está dividida em duas categorias incluindo, em ambas, Educação de Jovens e Adultos. Cada um dos trabalhos deve ser inscrito em apenas uma das seguintes categorias:

- 1) Ensino Fundamental II – destinada aos alunos do 6º ao 9º ano;
- 2) Ensino Médio – incluindo o Ensino Médio integrado à Educação Profissional.

Art. 18 Cada um dos trabalhos deve ser inscrito em apenas uma das seguintes modalidades:



I. Produção Audiovisual – serão aceitos exclusivamente trabalhos coletivos desenvolvidos por um grupo de alunos, turma ou escola. O tema a ser abordado é de livre escolha dos autores, devendo estar relacionado ao objeto desta Olimpíada. Os materiais apresentados devem utilizar a linguagem audiovisual e a duração máxima de cada vídeo é de dez (10) minutos. Os vídeos que ultrapassarem este limite de tempo não serão avaliados.

Os trabalhos podem ser produzidos nos diversos gêneros audiovisuais, tais como: animação, documentário, ficção, vídeo-arte, programa de entrevistas, campanhas publicitárias, videorreportagem, videoclipe, entre outros. As formas de captação aceitas são: AVI, MPEG, WMV, MP4. Para captação de imagens podem ser utilizados: celulares, câmeras fotográficas digitais e/ou filmadoras.

II. Produção de Texto – serão aceitos trabalhos individuais ou coletivos. O tema a ser abordado é de livre escolha do(s) autor(es), devendo, necessariamente, ter relação com o objeto desta Olimpíada. O texto pode ter no máximo 10 (dez) páginas, pode ser ilustrado (literatura de cordel, história em quadrinhos, pinturas, colagens, fotografias, desenhos etc.) e/ou acompanhado de material(is) que complemente(m) as informações sobre o projeto desenvolvido na escola. Nessa modalidade, os trabalhos podem explorar quaisquer dos usos, das formas e dos estilos literários existentes. Serão aceitos contos, composições livres, dissertações argumentativas, ensaios, histórias, poemas, crônicas, novelas, reportagens jornalísticas, paródias, entre outros.

III. Projeto de Ciências – serão aceitos projetos exclusivamente coletivos, desenvolvidos por grupo de alunos, turma(s) ou escola. Os trabalhos devem contribuir para o processo de ensino-aprendizagem das diversas áreas e disciplinas do Ensino Fundamental e Médio. O assunto a ser abordado é de livre escolha dos autores devendo, obrigatoriamente, ter relação com o objeto desta Olimpíada. Para efeito de avaliação, será levada em consideração a indicação/enumeração do conjunto de métodos, técnicas ou processos utilizados, os resultados obtidos e o impacto do projeto junto à comunidade escolar.



Nesta modalidade, podem ser apresentados diferentes projetos, incluindo experimentos científicos destinados à verificação de fenômenos naturais ligados aos temas saúde e/ou meio ambiente. É obrigatório o envio de registros que contenham, de forma clara e precisa, informações sobre o desenvolvimento do projeto e o envolvimento claro dos alunos.

Art. 19 Após a realização da etapa nacional de avaliação, os trabalhos não premiados, enviados pelos Correios ou equivalente, ficarão à disposição dos participantes por um período de 3 (três) meses, para serem retirados nas sedes das Coordenações Regionais da Obsma. A remessa, com ônus para a escola e o professor responsável, poderá ser realizada se houver solicitação formal. Caso a devolução não seja reclamada nesse período, a Olimpíada não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

Capítulo V – Da avaliação e premiação dos trabalhos

Art. 20 O processo de avaliação dos trabalhos está dividido em duas etapas: Regional e Nacional. As comissões avaliadoras serão formadas a critério das respectivas coordenações.

Art. 21 Na etapa regional, as comissões avaliadoras escolhem os vencedores de cada Regional, por categoria e nas 03 (três) modalidades.

Art. 22 Os premiados na etapa regional concorrerão à etapa nacional.

Art. 23 Na etapa nacional, serão escolhidos os seis destaques da 11ª edição da Obsma.

Art. 24 As decisões das comissões avaliadoras, consignadas em ata, não serão suscetíveis de recursos ou impugnação.

Art. 25 Os autores dos trabalhos vencedores na etapa regional poderão participar dos eventos programados e da cerimônia de premiação nacional a ser realizada na Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro, em data a ser definida.



Parágrafo Único – A Fiocruz custeará as despesas de viagem, hospedagem e alimentação de apenas um professor e um aluno representantes por trabalho.

Art. 26 As Comissões Avaliadoras não estabelecem classificações.

Capítulo VI – Direitos autorais de imagem e som

Art. 27 Os professores inscritos concordam com a eventual publicação, pela Fiocruz de imagens e/ou da totalidade do trabalho inscrito, em forma e suporte a serem definidos, sem que sejam devidas autorização e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito integral do trabalho.

Art. 28 O(s) autor(es) do trabalho é/são responsável(is) exclusivo(s) pela utilização não autorizada de imagens ou sons de terceiros. Quaisquer problemas de direitos autorais recairão unicamente sob o responsável pelo trabalho inscrito.

Parágrafo Único – Trabalhos que contenham material sob proteção de direitos autorais não serão divulgados na íntegra pela Fundação Oswaldo Cruz.

Art. 29 Os participantes da Olimpíada autorizam o uso de suas imagens e vozes, em todo e qualquer material, entre eles, fotos, vídeos, documentos e outros meios de comunicação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem anteriormente mencionada, em todo o território nacional e no exterior.

Art. 30 O(s) trabalho(s) inscrito(s), validado(s) e/ou premiado(s) na modalidade Audiovisual fica(m) autorizado(s) a ser(em) veiculado(s) no Canal Saúde – emissora de televisão vinculada à Fiocruz – e pela VideoSaúde Distribuidora – órgão vinculado ao Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica da Fiocruz; assim como no sítio eletrônico e nas redes sociais oficiais da Obsma / Fiocruz.



Capítulo VII – Disposições gerais

Art. 31 O Conselho Nacional da Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente é composto pelos coordenadores nacionais, regionais e representantes da Presidência da Fiocruz.

Art. 32 A divulgação das listas de trabalhos premiados nas etapas regionais e nacional ocorre por meio dos canais oficiais da Obsma (sítio eletrônico e redes sociais) e da Fiocruz (sítio eletrônico e redes sociais).

Art. 33 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do professor responsável. Aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição cancelada e excluída.

Parágrafo Único – Cabe ao inscrito a manutenção e atualização de seu Cadastro de Professor no sítio eletrônico da Obsma.

Art. 34 Na 11ª edição, será conferido o Prêmio *Menina Hoje, Cientista Amanhã* a trabalhos regularmente inscritos na 11ª Obsma. Nesta edição, o Prêmio será em homenagem à trajetória científica de Maria von Paumgarten Deane (1916-1995). Será premiado um projeto desenvolvido por grupos de alunas e professoras exclusivamente do gênero feminino. Para fins de premiação, não serão consideradas as divisões em categorias, modalidades e/ou Regionais. Todos os demais critérios de seleção e avaliação seguirão as normas e os procedimentos descritos neste Regulamento.

Parágrafo Único – Para concorrer ao Prêmio *Menina Hoje, Cientista Amanhã*, a professora responsável deverá assinalar no formulário eletrônico, no momento da inscrição, que seu trabalho está de acordo com o Art. 34 deste Regulamento.

Art. 35 A participação de professores e alunos na 11ª Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente implica no conhecimento deste Regulamento e na sua aceitação.



Art. 36 A Coordenação Nacional e as Coordenações Regionais estão localizadas nas seguintes sedes: I. Coordenação Nacional: Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação – Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Endereço: Av. Brasil, 4036, sala 1016-A, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21041-361 - Telefone: (21) 2560-8259/ 3882-9291. E-mail: olimpiada@fiocruz.br II. Regional Centro-Oeste: Gerência Regional de Brasília (Gereb) – Fiocruz Brasília. Endereço: Área Fiocruz Brasília, gleba A, Avenida L3 Norte, campus universitário Darcy Ribeiro, CEP: 70 904 130 – Telefone: (61) 3329-4522. E-mail: olimpiadacentroeste@fiocruz.br III. Regional Minas/Sul: Instituto René Rachou (IRR) – Fiocruz Minas. Endereço: Av. Augusto Lima, 1.715, Barro Preto, Belo Horizonte – MG – CEP: 30190-000 – Telefone: (31) 33497894. E-mail: olimpiada.irr@fiocruz.br IV. Regional Nordeste I: Instituto Aggeu Magalhães (IAM) – Fiocruz Pernambuco. Endereço: Av. Prof. Moraes Rego s/n, Campus da UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE - CEP: 50740-465 – Telefone: (81) 2101-2667. E-mail: olimpiada@cpqam.fiocruz.br V. Regional Nordeste II: Instituto Gonçalo Moniz (IGM) – Fiocruz Bahia. Endereço: Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal, Salvador – BA – CEP: 40296-710 Telefone: (71) 3176-2236. E-mail: olimpiada@bahia.fiocruz.br VI. Regional Norte: Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD) – Fiocruz Amazônia. Endereço: Rua Teresina, 476, Adrianópolis, Manaus – AM – CEP: 69057-070 – Telefone: (92) 3621-2323. E-mail: olimpiada.norte@fiocruz.br VII. Regional Sudeste: Pavilhão Arthur Neiva – Fiocruz Rio de Janeiro. Endereço: Pavilhão Arthur Neiva. Arquivo Médico. Salas 21B e 21D. Instituto Oswaldo Cruz. Fiocruz – Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – CEP 21040-360. Telefone: (21) 3882-9291. e-mail: olimpiada.sudeste@fiocruz.br

Art. 37 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Nacional da Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021.

**Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente
Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Fundação Oswaldo Cruz.**